



## **INFORMAÇÕES IMPORTANTES** **BOLSA ATLETA**

**PERÍODO DE PAGAMENTO:**

- DIA 05 A 15 DE CADA MÊS.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

- UMA VEZ POR MÊS, ATÉ O DIA 05 DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA PARCELA, SENDO O VALOR NÃO UTILIZADO DEVOLVIDO AOS COFRES DO MUNICÍPIO POR MEIO DE DÉPOSITO EM CONTA.
- NOTAS FISCAIS OU RECIBOS DEVERÃO CONTER O CPF DO ATLETA, PARA SER ACEITOS.
- PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER UTILIZADO FORMULÁRIO PADRÃO, DISPONIBILIZADO PELA PMQB NO SITE: [www.quatrobarras.pr.gov.br](http://www.quatrobarras.pr.gov.br).

**A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ CONTER:**

- DECLARAÇÃO DA ENTIDADE DESPORTIVA, OU DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO NA CATEGORIA ATLETA ESTUDANTIL, ATESTANDO QUE O ATLETA MANTEVE-SE EM PLENA ATIVIDADE ESPORTIVA DURANTE O PERÍODO DE RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO; E
- DECLARAÇÃO DA ENTIDADE DESPORTIVA, DISPENSADA NA CATEGORIA ATLETA ESTUDANTIL, ATESTANDO QUE O ATLETA:
- MANTEVE-SE REGULARMENTE INSCRITO JUNTO À ENTIDADE; E
- PARTICIPOU DE COMPETIÇÃO PROMOVIDA PELA ENTIDADE NO PERÍODO DE RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO, ESPECIFICANDO DENOMINAÇÃO, DATA, LOCAL E RESULTADOS OBTIDOS.
- OS COMPROVANTES DOS GASTOS COM CPF DO ATLETA.
- A NÃO APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS OBRIGARÁ O ATLETA OU SEU RESPONSÁVEL LEGAL A RESTITUIR OS VALORES GASTOS INDEVIDAMENTE.
- O ATLETA BOLSISTA DEVERÁ PROTOCOLAR OS DOCUMENTOS LISTADOS ACIMA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
- POSTERIORMENTE A SECRETARIA ENCAMINHARÁ A COMISSÃO TÉCNICA PARA PARECER SOBRE A APROVAÇÃO OU NÃO DAS CONTAS.



- O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA SERÁ DE 10 DIAS, SENDO PUBLICADA LISTA DAS PRESTAÇÕES APROVADAS, COM RESSALVAS OU REPROVADAS.
- O ATLETA BOLSISTA QUE TIVER SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA OU REPROVADA TERÁ UM PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE 5 (CINCO) DIAS, APÓS DECURSO DO PRAZO, OS VALORES NÃO ACEITOS DEVERÃO SE DEVOLVIDOS, VISANDO APROVAÇÃO DAS CONTAS PELA COMISSÃO TÉCNICA.

**DA UTILIZAÇÃO DO VALOR:**

- OS RECURSOS DO PROGRAMA BOLSA-ATLETA/PARATLETA SOMENTE PODERÃO SER UTILIZADOS PARA COBRIR GASTOS COM EDUCAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, SAÚDE, INSCRIÇÕES, PASSAGENS PARA EVENTOS ESPORTIVOS, TRANSPORTE URBANO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DEVENDO O BENEFICIADO PRESTAR CONTAS, MENSALMENTE.

**DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA:**

- SERÃO DESLIGADOS DO PROGRAMA OS ATLETAS/PARATLETAS QUE:
  - I - NÃO APRESENTAREM A DOCUMENTAÇÃO COMPROVANDO SUAS PARTICIPAÇÕES NAS COMPETIÇÕES PREVISTAS NO PROJETO;
  - II - QUANDO CONVOCADOS, NÃO PARTICIPAREM DAS COMPETIÇÕES SEM JUSTIFICATIVA CONVINCENTE;
  - III - SE TRANSFERIREM PARA OUTRO MUNICÍPIO, ESTADO OU PAÍS;
  - IV - UTILIZAREM OS RECURSOS DA BOLSA PARA FINS NÃO ESPECIFICADOS NESTE EDITAL.
  - V - FOREM DISPENSADOS DE SELEÇÕES REPRESENTATIVAS DE QUATRO BARRAS, POR INDISCIPLINA OU A SEU PEDIDO;
  - VI - DEIXAREM DE CUMPRIR QUAISQUER DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL, E NOS CASOS OMISSOS AO POSICIONAMENTO DA COMISSÃO TÉCNICA.

OCORRENDO O DESLIGAMENTO, A COMISSÃO TÉCNICA COMUNICARÁ DE IMEDIATO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E CONVOCARÁ OBSERVADA A ORDEM CLASSIFICATÓRIA, O PRÓXIMO ATLETA/PARATLETA CONSTANTE DA LISTA DE ESPERA, O QUAL SERÁ BENEFICIADO PELO TEMPO QUE FALTAR PARA COMPLETAR O PERÍODO CONCEDIDO AO SUBSTITUÍDO.

Quatro Barras, 03 de maio de 2019.